



MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguaí.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 03 de abril de 2025 | Ano VI | Edição nº 1205A
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por [nome] em 03/04/2025 às 10:11:10 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.doe.com.br/verificador/4bed-4b90-8b99-8dbc-be>



MUNICÍPIO DE AGUAÍ

SUMÁRIO

Poder Executivo		3
Atos Oficiais		3
Decretos		3



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.491 de 11 de março de 2025

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações Orçamentárias na importância de R\$ 185.525,50

Base Legal: Lei Municipal nº 3.495 de 10 de Dezembro de 2024

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 3.394 de 11 de dezembro de 2.023.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 3.495 de 10 de dezembro de 2.024, visando atender necessidades na mesma unidade orçamentária, nas seguintes classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
624	02.09.00	02.09.01-COORDENADORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0013	08.244.0013.2054	3.1.90.11.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.510.0000	2.828,12	
629	02.09.00	02.09.01-COORDENADORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0013	08.244.0013.2054	3.3.90.36.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.510.0000		2.828,12
173	02.05.00	02.05.01-GESTÃO EDUCACIONAL	0007	12.122.0007.2019	3.1.90.11.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.220.0000	135.586,00	
183	02.05.00	02.05.01-GESTÃO EDUCACIONAL	0007	12.122.0007.2019	3.3.90.46.00	3	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01.220.0000		135.586,00
182	02.05.00	02.05.01-GESTÃO EDUCACIONAL	0007	12.122.0007.2019	3.3.90.40.00	3	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	01.220.0000	47.111,38	
181	02.05.00	02.05.01-GESTÃO EDUCACIONAL	0007	12.122.0007.2019	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.220.0000		47.111,38
TOTAL									185.525,50	185.525,50

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025 todas as modificações promovidas por este decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 11 de março de 2025

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em onze de março de dois mil e vinte e cinco

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS

Secretário Municipal de Governo

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PACO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.493 de 12 de março de 2025

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações Orçamentárias na importância de R\$ 245.807,57

Base Legal: Lei Municipal nº 3.509 de 12 de Março de 2025

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o autorizado em Lei Municipal

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotações orçamentárias, conforme disposto em Lei específica, visando atender necessidades nas seguintes classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
519	02.08.00	02.08.02-TURISMO	0012	23.695.0012.2045	3.3.71.70.00	3	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01.110.0000	115.500,00	
577	02.08.00	02.08.07-CECAPA	0012	11.334.0012.2050	3.1.90.11.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	106.010,55	
578	02.08.00	02.08.07-CECAPA	0012	11.334.0012.2050	3.1.90.13.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000	16.262,30	
587	02.08.00	02.08.07-CECAPA	0012	11.334.0012.2050	3.3.90.46.00	3	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01.110.0000	8.034,72	
466	02.07.00	02.07.03-SERVIÇOS URBANOS	0011	15.452.0011.2040	3.3.71.70.00	3	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01.110.0000		115.500,00
463	02.07.00	02.07.03-SERVIÇOS URBANOS	0011	15.452.0011.2040	3.1.90.11.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000		106.010,55
464	02.07.00	02.07.03-SERVIÇOS URBANOS	0011	15.452.0011.2040	3.1.90.13.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000		16.262,30
465	02.07.00	02.07.03-SERVIÇOS URBANOS	0011	15.452.0011.2040	3.1.90.16.00	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000		8.034,72
TOTAL									245.807,57	245.807,57

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025 todas as modificações promovidas por este decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 12 de março de 2025

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em doze de março de dois mil e vinte e cinco

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS

Secretário Municipal de Governo

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PACO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.494 de 12 de março de 2025

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro na importância de R\$ 2.000.000,00

Base Legal: Lei Municipal nº 3.511 de 12 de Março de 2025

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o autorizado em Lei Municipal

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional especial por superavit financeiro conforme disposto em Lei específica, visando atender necessidades nas seguintes classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
750	02.05.00	02.05.05-ENSINO FUNDAMENTAL	0008	12.361.0008.2023	4.4.90.51.00	4	OBRAS E INSTALAÇÕES	05.800.0024		2.000.000,00
TOTAL									0,00	2.000.000,00

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025 todas as modificações promovidas por este decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 12 de março de 2025

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em doze de março de dois mil e vinte e cinco

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS

Secretário Municipal de Governo

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PACO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.495 de 12 de março de 2025

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, resultantes de estudos de Excesso de Arrecadação na importância de R\$ 100.000,00

Base Legal: Lei Municipal nº 3.513 de 12 de Março de 2025

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o autorizado em Lei Municipal

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional especial resultante de estudos de excesso de arrecadação e conforme disposto em Lei específica, visando atender necessidades nas seguintes classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
751	02.09.00	02.09.03-ASSISTÊNCIA SOCIAL	0013	08.244.0013.2063	3.3.50.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.800.0020		100.000,00
TOTAL									0,00	100.000,00

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025 todas as modificações promovidas por este decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 12 de março de 2025

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em doze de março de dois mil e vinte e cinco

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS

Secretário Municipal de Governo

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PACO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.496 de 12 de março de 2025

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro na importância de R\$ 28.000,00

Base Legal: Lei Municipal nº 3.512 de 12 de Março de 2025

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o autorizado em Lei Municipal

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional especial por superavit financeiro conforme disposto em Lei específica, visando atender necessidades nas seguintes classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
752	02.09.00	02.09.03-ASSISTÊNCIA SOCIAL	0013	08.244.0013.2063	3.3.90.93.00	3	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	05.800.0012		28.000,00
TOTAL									0,00	28.000,00

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025 todas as modificações promovidas por este decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 12 de março de 2025

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em doze de março de dois mil e vinte e cinco

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS

Secretário Municipal de Governo

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PACO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.497 de 12 de março de 2025

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro na importância de R\$ 783.525,51

Base Legal: Lei Municipal nº 3.510 de 12 de Março de 2025

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o autorizado em Lei Municipal

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional especial por superavit financeiro conforme disposto em Lei específica, visando atender necessidades nas seguintes classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
753	02.06.00	02.06.02-BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	0010	10.301.0010.2033	3.3.50.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.301.0030		220.036,92
754	02.06.00	02.06.02-BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	0010	10.301.0010.2033	3.3.50.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	02.300.0013		134.744,14
755	02.06.00	02.06.02-BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	0010	10.301.0010.2033	4.4.90.52.00	4	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05.301.0025		195.941,00
756	02.06.00	02.06.02-BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	0010	10.301.0010.2033	4.4.90.52.00	4	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05.800.0010		32.702,48
757	02.06.00	02.06.02-BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	0010	10.301.0010.2033	4.4.90.52.00	4	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05.800.0015		99.983,00
758	02.06.00	02.06.03-BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	0010	10.302.0010.2034	3.3.50.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	02.300.0009		100.117,97
TOTAL									0,00	783.525,51

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025 todas as modificações promovidas por este decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 12 de março de 2025

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em doze de março de dois mil e vinte e cinco

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS

Secretário Municipal de Governo

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PACO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 - C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ - SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 - CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.499 de 13 de março de 2025

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações Orçamentárias na importância de R\$ 20.000,00

Base Legal: Lei Municipal nº 3.495 de 10 de Dezembro de 2024

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com inciso VI, do Art. 4º da Lei Municipal nº 3.394 de 11 de dezembro de 2.023

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotações orçamentárias, conforme disposto no Art. 3º e Inciso VI do Art. 4º da Lei Municipal nº 3.495 de 10 de dezembro de 2.024, visando atender necessidades na mesma unidade orçamentária, nas seguintes classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
50	02.03.00	02.03.01-GABINETE DO SECRETÁRIO	0005	04.123.0005.2006	3.1.90.11.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	12.000,00	
51	02.03.00	02.03.01-GABINETE DO SECRETÁRIO	0005	04.123.0005.2006	3.1.90.13.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000		12.000,00
101	02.03.00	02.03.05-ENCARGOS ESPECIAIS	0000	28.846.0000.2010	3.1.90.01.00	1	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	01.110.0000	8.000,00	
102	02.03.00	02.03.05-ENCARGOS ESPECIAIS	0000	28.846.0000.2010	3.1.90.03.00	1	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	01.110.0000		8.000,00
TOTAL									20.000,00	20.000,00

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025 todas as modificações promovidas por este decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 13 de março de 2025

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em treze de março de dois mil e vinte e cinco

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS

Secretário Municipal de Governo

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PACO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 - C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ - SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 - CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.501 de 21 de março de 2025

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações Orçamentárias na importância de R\$ 7.590,00

Base Legal: Lei Municipal nº 3.495 de 10 de Dezembro de 2024

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 3.394 de 11 de dezembro de 2.023.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 3.495 de 10 de dezembro de 2.024, visando atender necessidades na mesma unidade orçamentária, nas seguintes classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
631	02.09.00	02.09.01-COORDENADORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0013	08.244.0013.2054	3.3.90.40.00	3	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	01.510.0000	4.000,00	
636	02.09.00	02.09.02-PROJETO TÉCNICO SOCIAL	0013	08.244.0013.2055	3.3.50.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	01.510.0000	3.590,00	
683	02.09.00	02.09.03-ASSISTÊNCIA SOCIAL	0013	08.244.0013.2069	3.3.90.40.00	3	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	01.510.0000		7.590,00
TOTAL									7.590,00	7.590,00

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025 todas as modificações promovidas por este decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 21 de março de 2025

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em vinte e um de março de dois mil e vinte e cinco

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS

Secretário Municipal de Governo

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PACO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.502 de 21 de março de 2025

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro na importância de R\$ 94.010,74

Base Legal: Lei Municipal nº 3.495 de 10 de Dezembro de 2024

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com art. 3º e inciso II do Art. 4º da Lei Municipal nº 3.394 de 11 de dezembro de 2.023

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro, conforme disposto no art. 3º e incisos II do art. 4º da Lei Municipal nº 3.495 de 10 de dezembro de 2.024, visando atender necessidades nas seguintes classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
96	02.03.00	02.03.05-ENCARGOS ESPECIAIS	0000	28.843.0000.0003	3.2.90.21.00	2	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	01.110.0000		94.010,74
TOTAL									0,00	94.010,74

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025 todas as modificações promovidas por este decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 21 de março de 2025

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em vinte e um de março de dois mil e vinte e cinco

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS

Secretário Municipal de Governo

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PACO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 - C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ - SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 - CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.503 de 21 de março de 2025

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotações Orçamentárias na importância de R\$ 28.087,50"

Base Legal: Lei Municipal nº 3.515 de 21 de Março de 2025

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o autorizado em Lei Municipal

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional especial por anulação de dotações orçamentárias conforme disposto em Lei específica, visando atender necessidades nas seguintes classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
487	02.07.00	02.07.03-SERVIÇOS URBANOS	0011	15.452.0011.2042	3.3.90.30.00	3	MATERIAL DE CONSUMO	01.130.0000	13.087,50	
499	02.07.00	02.07.04-OBRA	0011	15.452.0011.1008	4.4.90.51.00	4	OBRA E INSTALAÇÕES	01.130.0000	15.000,00	
759	02.07.00	02.07.04-OBRA	0011	15.452.0011.1008	4.4.90.52.00	4	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.130.0000		28.087,50
TOTAL									28.087,50	28.087,50

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025 todas as modificações promovidas por este decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 21 de março de 2025

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em vinte e um de março de dois mil e vinte e cinco

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS

Secretário Municipal de Governo

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PACO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.504 de 21 de março de 2025

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, resultantes de estudos de Excesso de Arrecadação na importância de R\$ 1.526.875,30

Base Legal: Lei Municipal nº 3.516 de 21 de Março de 2025

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o autorizado em Lei Municipal

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional especial resultante de estudos de excesso de arrecadação e conforme disposto em Lei específica, visando atender necessidades nas seguintes classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
760	02.05.00	02.05.06-TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	0008	12.361.0008.2027	4.4.90.52.00	4	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05.200.0011		716.875,30
761	02.05.00	02.05.03-PRÉ-ESCOLA	0008	12.365.0008.2021	3.3.90.46.00	3	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	02.274.0000		330.000,00
762	02.05.00	02.05.05-ENSINO FUNDAMENTAL	0008	12.361.0008.2023	3.3.90.46.00	3	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	02.262.0000		480.000,00
TOTAL									0,00	1.526.875,30

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025 todas as modificações promovidas por este decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 21 de março de 2025

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em vinte e um de março de dois mil e vinte e cinco

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS

Secretário Municipal de Governo

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PACO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.505 de 21 de março de 2025

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro na importância de R\$ 100.000,00

Base Legal: Lei Municipal nº 3.517 de 21 de Março de 2025

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o autorizado em Lei Municipal

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional especial por superavit financeiro conforme disposto em Lei específica, visando atender necessidades nas seguintes classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
763	02.09.00	02.09.03-ASSISTÊNCIA SOCIAL	0013	08.244.0013.2063	4.4.90.52.00	4	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05.800.0021		100.000,00
TOTAL									0,00	100.000,00

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025 todas as modificações promovidas por este decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 21 de março de 2025

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em vinte e um de março de dois mil e vinte e cinco

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS

Secretário Municipal de Governo

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PACO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.506 de 21 de março de 2025

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações Orçamentárias na importância de R\$ 1.472.659,76

Base Legal: Lei Municipal nº 3.518 de 21 de Março de 2025

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o autorizado em Lei Municipal

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotações orçamentárias, conforme disposto em Lei específica, visando atender necessidades nas seguintes classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
199	02.05.00	02.05.02-ENSINO DE CRECHES	0008	12.365.0008.2020	4.4.90.51.00	4	OBRAS E INSTALAÇÕES	02.273.0000	10.000,00	
202	02.05.00	02.05.02-ENSINO DE CRECHES	0008	12.365.0008.2020	4.4.90.52.00	4	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	02.273.0000	10.000,00	
219	02.05.00	02.05.03-PRÉ-ESCOLA	0008	12.365.0008.2021	4.4.90.51.00	4	OBRAS E INSTALAÇÕES	02.274.0000	80.000,00	
222	02.05.00	02.05.03-PRÉ-ESCOLA	0008	12.365.0008.2021	4.4.90.52.00	4	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	02.274.0000	10.000,00	
250	02.05.00	02.05.05-ENSINO FUNDAMENTAL	0008	12.361.0008.2023	4.4.90.51.00	4	OBRAS E INSTALAÇÕES	02.262.0000	120,00	
254	02.05.00	02.05.05-ENSINO FUNDAMENTAL	0008	12.361.0008.2023	4.4.90.52.00	4	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	02.262.0000	32.905,37	
259	02.05.00	02.05.05-ENSINO FUNDAMENTAL	0008	12.361.0008.2024	3.3.50.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	02.262.0000	165.000,00	
266	02.05.00	02.05.05-ENSINO FUNDAMENTAL	0008	12.361.0008.2024	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	02.262.0000	25.973,00	
269	02.05.00	02.05.05-ENSINO FUNDAMENTAL	0008	12.361.0008.2024	4.4.90.52.00	4	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	02.262.0000	1.000,00	
245	02.05.00	02.05.05-ENSINO FUNDAMENTAL	0008	12.361.0008.2023	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	02.262.0000		334.998,37
196	02.05.00	02.05.02-ENSINO DE CRECHES	0008	12.365.0008.2020	3.3.90.40.00	3	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	01.212.0000	252.793,54	
198	02.05.00	02.05.02-ENSINO DE CRECHES	0008	12.365.0008.2020	4.4.90.51.00	4	OBRAS E INSTALAÇÕES	01.212.0000	120,00	
201	02.05.00	02.05.02-ENSINO DE CRECHES	0008	12.365.0008.2020	4.4.90.52.00	4	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.212.0000	120,00	
211	02.05.00	02.05.03-PRÉ-ESCOLA	0008	12.365.0008.2021	3.3.90.32.00	3	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01.213.0000	120,00	
216	02.05.00	02.05.03-PRÉ-ESCOLA	0008	12.365.0008.2021	3.3.90.40.00	3	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	01.213.0000	144.851,56	
218	02.05.00	02.05.03-PRÉ-ESCOLA	0008	12.365.0008.2021	4.4.90.51.00	4	OBRAS E INSTALAÇÕES	01.213.0000	527.906,00	
221	02.05.00	02.05.03-PRÉ-ESCOLA	0008	12.365.0008.2021	4.4.90.52.00	4	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.213.0000	120,00	
243	02.05.00	02.05.05-ENSINO FUNDAMENTAL	0008	12.361.0008.2023	3.3.90.32.00	3	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01.220.0000	1.000,00	
247	02.05.00	02.05.05-ENSINO FUNDAMENTAL	0008	12.361.0008.2023	3.3.90.40.00	3	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	01.220.0000	45.348,29	
249	02.05.00	02.05.05-ENSINO FUNDAMENTAL	0008	12.361.0008.2023	4.4.90.51.00	4	OBRAS E INSTALAÇÕES	01.220.0000	1.000,00	
253	02.05.00	02.05.05-ENSINO FUNDAMENTAL	0008	12.361.0008.2023	4.4.90.52.00	4	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.220.0000	1.000,00	
263	02.05.00	02.05.05-ENSINO FUNDAMENTAL	0008	12.361.0008.2024	3.3.90.32.00	3	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01.220.0000	120,00	
268	02.05.00	02.05.05-ENSINO FUNDAMENTAL	0008	12.361.0008.2024	3.3.90.46.00	3	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01.220.0000	6.500,00	
276	02.05.00	02.05.05-ENSINO FUNDAMENTAL	0008	12.361.0008.2025	3.3.90.46.00	3	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01.220.0000	45.150,00	
280	02.05.00	02.05.05-ENSINO FUNDAMENTAL	0008	12.367.0008.2026	3.3.90.30.00	3	MATERIAL DE CONSUMO	01.240.0000	1.000,00	
281	02.05.00	02.05.05-ENSINO FUNDAMENTAL	0008	12.367.0008.2026	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.240.0000	1.000,00	
282	02.05.00	02.05.05-ENSINO FUNDAMENTAL	0008	12.367.0008.2026	3.3.90.46.00	3	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01.240.0000	24.192,00	
283	02.05.00	02.05.05-ENSINO FUNDAMENTAL	0008	12.367.0008.2026	4.4.90.52.00	4	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.240.0000	120,00	
181	02.05.00	02.05.01-GESTÃO EDUCACIONAL	0007	12.122.0007.2019	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.220.0000		200.000,00
193	02.05.00	02.05.02-ENSINO DE CRECHES	0008	12.365.0008.2020	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.212.0000		456.528,00
213	02.05.00	02.05.03-PRÉ-ESCOLA	0008	12.365.0008.2021	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.213.0000		276.013,00
265	02.05.00	02.05.05-ENSINO FUNDAMENTAL	0008	12.361.0008.2024	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.220.0000		80.000,00
240	02.05.00	02.05.05-ENSINO FUNDAMENTAL	0008	12.361.0008.2023	3.3.90.30.00	3	MATERIAL DE CONSUMO	01.220.0000		39.920,39
192	02.05.00	02.05.02-ENSINO DE CRECHES	0008	12.365.0008.2020	3.3.90.32.00	3	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	05.280.0000	42.000,00	
200	02.05.00	02.05.02-ENSINO DE CRECHES	0008	12.365.0008.2020	4.4.90.51.00	4	OBRAS E INSTALAÇÕES	05.280.0000	120,00	
203	02.05.00	02.05.02-ENSINO DE CRECHES	0008	12.365.0008.2020	4.4.90.52.00	4	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05.280.0000	120,00	
212	02.05.00	02.05.03-PRÉ-ESCOLA	0008	12.365.0008.2021	3.3.90.32.00	3	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	05.281.0000	42.000,00	
220	02.05.00	02.05.03-PRÉ-ESCOLA	0008	12.365.0008.2021	4.4.90.51.00	4	OBRAS E INSTALAÇÕES	05.281.0000	120,00	
223	02.05.00	02.05.03-PRÉ-ESCOLA	0008	12.365.0008.2021	4.4.90.52.00	4	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05.281.0000	120,00	
251	02.05.00	02.05.05-ENSINO FUNDAMENTAL	0008	12.361.0008.2023	4.4.90.51.00	4	OBRAS E INSTALAÇÕES	05.282.0000	120,00	
255	02.05.00	02.05.05-ENSINO FUNDAMENTAL	0008	12.361.0008.2023	4.4.90.52.00	4	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05.282.0000	120,00	

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

262	02.05.00	02.05.05-ENSINO FUNDAMENTAL	0008	12.361.0008.2024	3.3.90.30.00	3	MATERIAL DE CONSUMO	05.282.0000	120,00	
264	02.05.00	02.05.05-ENSINO FUNDAMENTAL	0008	12.361.0008.2024	3.3.90.32.00	3	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	05.282.0000	120,00	
267	02.05.00	02.05.05-ENSINO FUNDAMENTAL	0008	12.361.0008.2024	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.282.0000	120,00	
275	02.05.00	02.05.05-ENSINO FUNDAMENTAL	0008	12.361.0008.2025	3.3.90.32.00	3	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	05.282.0000	120,00	
246	02.05.00	02.05.05-ENSINO FUNDAMENTAL	0008	12.361.0008.2023	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.282.0000		85.200,00
TOTAL									1.472.659,76	1.472.659,76

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025 todas as modificações promovidas por este decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 21 de março de 2025

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em vinte e um de março de dois mil e vinte e cinco

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS

Secretário Municipal de Governo

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PACO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.508 de 24 de março de 2025

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro na importância de R\$ 680.000,00

Base Legal: Lei Municipal nº 3.495 de 10 de Dezembro de 2024

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com art. 3º e inciso II do Art. 4º da Lei Municipal nº 3.394 de 11 de dezembro de 2.023

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro, conforme disposto no art. 3º e incisos II do art. 4º da Lei Municipal nº 3.495 de 10 de dezembro de 2.024, visando atender necessidades nas seguintes classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
334	02.05.00	02.05.09-CULTURA	0009	13.392.0009.2030	3.3.50.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000		680.000,00
TOTAL									0,00	680.000,00

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025 todas as modificações promovidas por este decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 24 de março de 2025

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em vinte e quatro de março de dois mil e vinte e cinco

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS

Secretário Municipal de Governo

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PACO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.510 de 26 de março de 2025

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotações Orçamentárias na importância de R\$ 2.000,00

Base Legal: Lei Municipal nº 3.519 de 26 de Março de 2025

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o autorizado em Lei Municipal

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional especial por anulação de dotações orçamentárias conforme disposto em Lei específica, visando atender necessidades nas seguintes classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
690	02.09.00	02.09.04-CONSELHO TUTELAR	0013	08.243.0013.2071	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.510.0000	2.000,00	
764	02.09.00	02.09.04-CONSELHO TUTELAR	0013	08.243.0013.2071	3.3.90.14.00	3	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01.510.0000		2.000,00
TOTAL									2.000,00	2.000,00

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025 todas as modificações promovidas por este decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 26 de março de 2025

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em vinte e seis de março de dois mil e vinte e cinco

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS

Secretário Municipal de Governo

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PACO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.511 de 26 de março de 2025

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações Orçamentárias na importância de R\$ 37.190,00

Base Legal: Lei Municipal nº 3.520 de 26 de Março de 2025

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o autorizado em Lei Municipal

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotações orçamentárias, conforme disposto em Lei específica, visando atender necessidades nas seguintes classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
746	02.05.00	02.05.03-PRÉ-ESCOLA	0008	12.365.0008.2021	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	02.274.2024	37.190,00	
749	02.05.00	02.05.05-ENSINO FUNDAMENTAL	0008	12.361.0008.2023	4.4.90.52.00	4	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	02.262.2024		37.190,00
TOTAL									37.190,00	37.190,00

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025 todas as modificações promovidas por este decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 26 de março de 2025

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em vinte e seis de março de dois mil e vinte e cinco

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS

Secretário Municipal de Governo

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PACO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 - C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ - SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 - CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.512 de 26 de março de 2025

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro na importância de R\$ 77.070,00"

Base Legal: Lei Municipal nº 3.521 de 26 de Março de 2025

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o autorizado em Lei Municipal

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional especial por superavit financeiro conforme disposto em Lei específica, visando atender necessidades nas seguintes classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
765	02.09.00	02.09.07-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	0013	08.241.0013.2074	3.3.50.43.00	3	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01.500.0001		70.000,00
766	02.09.00	02.09.03-ASSISTÊNCIA SOCIAL	0013	08.244.0013.2057	3.3.90.93.00	3	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	02.500.0009		70,00
767	02.09.00	02.09.03-ASSISTÊNCIA SOCIAL	0013	08.244.0013.2065	3.3.90.93.00	3	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	02.500.0010		7.000,00
TOTAL									0,00	77.070,00

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025 todas as modificações promovidas por este decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 26 de março de 2025

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em vinte e seis de março de dois mil e vinte e cinco

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS

Secretário Municipal de Governo

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PACO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.513 de 26 de março de 2025

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar proveniente de Excesso de Arrecadação na importância de R\$ 1.919,70

Base Legal: Lei Municipal nº 3.495 de 10 de Dezembro de 2024

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Art. 3º e inciso III do Art. 4º da Lei Municipal nº 3.394 de 11 de dezembro de 2.023

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação conforme disposto no art. 3º e Inciso III do Art. 4º da Lei Municipal nº 3.495 de 10 de dezembro de 2.024, visando atender necessidades nas seguintes classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
751	02.09.00	02.09.03-ASSISTÊNCIA SOCIAL	0013	08.244.0013.2063	3.3.50.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.800.0020		1.919,70
TOTAL									0,00	1.919,70

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025 todas as modificações promovidas por este decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 26 de março de 2025

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em vinte e seis de março de dois mil e vinte e cinco

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS

Secretário Municipal de Governo

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PACO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 - C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ - SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 - CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.515 de 2 de abril de 2025

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações Orçamentárias na importância de R\$ 91.968,08

Base Legal: Lei Municipal nº 3.495 de 10 de Dezembro de 2024

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 3.394 de 11 de dezembro de 2.023.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 3.495 de 10 de dezembro de 2.024, visando atender necessidades na mesma unidade orçamentária, nas seguintes classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
103	02.04.00	02.04.01-CONTRATOS	0006	04.122.0006.2011	3.1.90.11.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	4.711,46	
108	02.04.00	02.04.01-CONTRATOS	0006	04.122.0006.2011	3.3.90.46.00	3	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01.110.0000		4.711,46
119	02.04.00	02.04.03-GESTÃO DE PESSOAS	0006	04.122.0006.2013	3.1.90.11.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	13.145,10	
125	02.04.00	02.04.03-GESTÃO DE PESSOAS	0006	04.122.0006.2013	3.3.90.46.00	3	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01.110.0000		13.145,10
127	02.04.00	02.04.03-GESTÃO DE PESSOAS	0006	04.122.0006.2014	3.1.90.11.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	1.014,24	
134	02.04.00	02.04.03-GESTÃO DE PESSOAS	0006	04.122.0006.2014	3.3.90.46.00	3	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01.110.0000		1.014,24
110	02.04.00	02.04.02-TRANSPORTE MUNICIPAL	0006	04.122.0006.2012	3.1.90.11.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	67.472,32	
117	02.04.00	02.04.02-TRANSPORTE MUNICIPAL	0006	04.122.0006.2012	3.3.90.46.00	3	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01.110.0000		67.472,32
164	02.04.00	02.04.06-TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0006	04.128.0006.2018	3.1.90.11.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	507,12	
171	02.04.00	02.04.06-TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0006	04.128.0006.2018	3.3.90.46.00	3	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01.110.0000		507,12
153	02.04.00	02.04.05-SERVIÇOS GERAIS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO	0006	04.128.0006.2017	3.1.90.11.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	5.117,84	
160	02.04.00	02.04.05-SERVIÇOS GERAIS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO	0006	04.128.0006.2017	3.3.90.46.00	3	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01.110.0000		5.117,84
TOTAL									91.968,08	91.968,08

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025 todas as modificações promovidas por este decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 2 de abril de 2025

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em dois de abril de dois mil e vinte e cinco

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS

Secretário Municipal de Governo

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PACO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.516 de 2 de abril de 2025

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro na importância de R\$ 312.500,00

Base Legal: Lei Municipal nº 3.495 de 10 de Dezembro de 2024

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com art. 3º e inciso II do Art. 4º da Lei Municipal nº 3.394 de 11 de dezembro de 2.023

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro, conforme disposto no art. 3º e incisos II do art. 4º da Lei Municipal nº 3.495 de 10 de dezembro de 2.024, visando atender necessidades nas seguintes classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
349	02.05.00	02.05.09-CULTURA	0009	13.392.0009.2031	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000		280.000,00
375	02.06.00	02.06.02-BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	0010	10.301.0010.2033	3.3.90.30.00	3	MATERIAL DE CONSUMO	02.300.0004		32.500,00
TOTAL									0,00	312.500,00

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025 todas as modificações promovidas por este decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 2 de abril de 2025

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em dois de abril de dois mil e vinte e cinco

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS

Secretário Municipal de Governo

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PACO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.519 de 3 de abril de 2025

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações Orçamentárias na importância de R\$ 50.000,00

Base Legal: Lei Municipal nº 3.495 de 10 de Dezembro de 2024

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 3.394 de 11 de dezembro de 2.023.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 3.495 de 10 de dezembro de 2.024, visando atender necessidades na mesma unidade orçamentária, nas seguintes classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
187	02.05.00	02.05.02-ENSINO DE CRECHES	0008	12.365.0008.2020	3.1.90.13.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	02.271.0000	50.000,00	
190	02.05.00	02.05.02-ENSINO DE CRECHES	0008	12.365.0008.2020	3.3.90.30.00	3	MATERIAL DE CONSUMO	02.273.0000		50.000,00
TOTAL									50.000,00	50.000,00

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025 todas as modificações promovidas por este decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 3 de abril de 2025

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em três de abril de dois mil e vinte e cinco

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS

Secretário Municipal de Governo

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PACO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.520 de 3 de abril de 2025

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro na importância de R\$ 51.611,14

Base Legal: Lei Municipal nº 3.495 de 10 de Dezembro de 2024

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com art. 3º e inciso II do Art. 4º da Lei Municipal nº 3.394 de 11 de dezembro de 2.023

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro, conforme disposto no art. 3º e incisos II do art. 4º da Lei Municipal nº 3.495 de 10 de dezembro de 2.024, visando atender necessidades nas seguintes classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
436	02.06.00	02.06.06-BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	0010	10.305.0010.2037	3.3.90.30.00	3	MATERIAL DE CONSUMO	05.303.0003		43.611,14
438	02.06.00	02.06.06-BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	0010	10.305.0010.2037	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.303.0003		8.000,00
TOTAL									0,00	51.611,14

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025 todas as modificações promovidas por este decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 3 de abril de 2025

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em três de abril de dois mil e vinte e cinco

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS

Secretário Municipal de Governo

**DECRETO Nº 5517, DE 02 DE ABRIL DE 2025.****“DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO
DE PODERES, CONFORME
ESPECIFICA - FMSAI”**

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER,
Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de
suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam o Prefeito Municipal, Sr. **GILBERTO LUIZ MORAES SELBER**, brasileiro, casado, Professor Universitário e Agricultor, portador do CPF nº 456.xxx.xxx-53 e cédula de identidade - RG nº 4.xxx.xxx-6-SSP-SP, residente e domiciliado na cidade de Aguai - SP,; o Secretário Municipal de Planejamento, Serviços Urbanos, Obras e Meio Ambiente, Sr. **WAGNER LUIS BARBOSA GOCKOS**, portador do RG nº 49.xxx.xxx-2-SSP-SP e do CPF nº 37.xxxxxxx.36, , brasileiro, advogado, residente e domiciliado na cidade de Aguai - SP; e o Tesoureiro Municipal, Gestor Financeiro, o Sr. **MARCOS DA SILVA MARTINS**, portador da Cédula de Identidade - RG nº 25.xxx.xxx-0 e do CPF nº 287.xxx.xxx-44, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Aguai - SP, **DESIGNADOS** para assinarem cheques junto ao Banco do Brasil S/A, agência 0275-5 de Aguai, do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e de Infraestrutura, FMSAI - CNPJ nº 57.788.360/0001-17, sempre conjuntamente.

Art. 2º. Conforme o artigo anterior, sempre conjuntamente, para os seguintes poderes:

- Emitir Cheques;
- Abrir contas de depósitos;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Requisitar talonários de cheques;
- Endossar cheques;
- Sustar Contra Ordenar Cheques;
- Cancelar cheques;
- Baixar cheques;
- Efetuar resgates, aplicações, financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senha;
- Efetuar saques conta corrente;
- Efetuar saques poupança;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- Consultar contas/aplica. Programas repasse recursos;
- Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciamento Financeiro;
- Solicitar saldos, extratos de investimento;
- Encerrar contas de depósito;
- Consultar obrigações de débito direto autorização;
- Assinar instrumentos de convênios e contratos de prestação de serviços.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 5417/2024.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 02 de Abril de 2025, 135º Ano de Fundação e 80º Ano de Emancipação Política do Município.

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria de Governo da

Prefeitura Municipal de Aguai, aos Dois Dias do Mês de Abril do Ano de Dois Mil e Vinte e Cinco.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 4bed-4b90-8b99-8cbc-be



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Aguaí (SP), Edição nº 1205A, ano VI, veiculado em 03 de abril de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS (CPF ***279638**) em 03/04/2025 às 18:31:10 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC DIGITALSIGN RFB G3 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/4bed-4b90-8b99-8cbc-be>